



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

PROCESSO: 875667/2017

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAIS MUNICIPAIS DE CULTURA: "PROAC – MUNICIPAL".

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROAC MUNICÍPIOS Nº 48/2018

Nós, membros da Comissão de Seleção do Credenciamento ProAC Municípios nº 48/2018, selecionamos os projetos, conforme o item 8, do referido Edital.

Seleção de **14 (quatorze) projetos** dos Municípios do Estado de São Paulo, interessados em receber recursos do ProAC – Programa de Ação Cultural da Secretaria de Cultura do Governo do Estado de São Paulo para o desenvolvimento e execução de Programas Municipais de Financiamento à Produção Cultural, na modalidade "Cursos": Editais Municipais sendo: **2 (dois) projetos no Módulo I com prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para Municípios de até 30 mil habitantes; **2 (dois) projetos no Módulo II com prêmio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para Municípios de acima de 30 mil até 50 mil habitantes; **3 (três) projetos no Módulo III, com prêmio de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para Municípios acima de 50 mil até 150 mil habitantes; **4 (quatro) projetos no Módulo IV, com prêmio de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);** para Municípios acima de 150 mil habitantes até 400 mil habitantes; **3 (três) projetos no Módulo V com prêmio de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);** para Municípios acima de 400 mil habitantes.

Selecionados Módulo I

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518478362	INTERCULTURA	MUNICÍPIO DE IBIRAREMA	IBIRAREMA
Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO			
b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); (FALTA APRESENTAR)			
d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); (FALTA APRESENTAR)			
e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; (FALTOU MENCIONAR O VALOR MINIMO DA CONTRAPARTIDA)			
20180519360496	PROGRAMA DE ARTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA	Pedrinhas Paulista



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-editais, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento. – (ENTREGOU PROJETO DE LEI)**

E como suplentes Módulo I, em ordem de CLASSIFICAÇÃO, os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180520734401	DIVERSIDADE CULTURAL - TERMO DE FOMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO	PARDINHO

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-editais, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento). – (ENTREGOU PROJETO DE LEI)**

20180518226400	PROAC MACATUBA - FOMENTO À CULTURA E DIFUSÃO CULTURAL DE ARTISTAS LOCAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	MACATUBA
----------------	--	----------------------------------	----------

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); **(A LEI ORGANICA NÃO CONTEMPLA PROJETOS CULTURAIS CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA CULTURA);**

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-editais, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento). – (ENTREGOU PROJETO DE LEI)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Selecionados Módulo II

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518830170	EDITAL MUNICIPAL: BARIRI, A CRIATIVA DO VALE DO TIETÊ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Bariri
Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO b - Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); (NÃO ENVIOU)			
20180518726081	PECS-PROGRAMA DE ESTIMULO À CULTURA DE SERRANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	Serrana
Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO a-Ofício do Senhor Prefeito dirigido ao Senhor Governador solicitando recursos financeiros para realizar o projeto pleiteado por seu Município; (NÃO ENVIOU) b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (NÃO ENVIOU) ; c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; (ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-editais, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento.) – (ENTREGOU PROJETO DE LEI) d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); (FALTA) e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; (FALTA) g-Comprovante de que está devidamente inscrito junto ao Conselho Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (FALTA – ILEGÍVEL)			

Suplentes Módulo II, em ordem de classificação os seguintes projetos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180520662201	TERRITÓRIOS CRIATIVOS	MUNICÍPIO DE GARÇA	Garça
20180516706012	"CONCURSOS", "EDITAIS MUNICIPAIS"	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO	Socorro

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente **(NÃO ENVIOU);**

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); **(SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(NÃO ESTÁ ASSINADA PELO PREFEITO)**

Selecionados Módulo III

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180517427338	CULTURA EM AÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	Mairiporã

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente **(NÃO ENVIOU);**

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-editais, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento.) – (NÃO APRESENTOU A LEI)**

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); **(NÃO ESTÁ DE ACORDO PORTARIA DEVE DESIGNAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA CULTURA E NÃO COMO CONSTA CASA CIVIL)**

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(NÃO ESTÁ DE ACORDO. A DECLARAÇÃO DEVE CONTER CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DA CULTURA E NÃO COMO CONSTA COM A CASA CIVIL)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

20180518807513	PROAC MUNICÍPIO VOTUPORANGA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Votuporanga
Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (NÃO ENVIOU);			
20180519258495	PROAC MUNICÍPIO DE ASSIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Assis

Suplentes Módulo III, em ordem de classificação os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180520633100	EDITAL CULTURAL "60 ANOS DE CIDADE DOS PINHEIRAIS"	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Caieiras
Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); (NÃO ATENDE/ DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DESIGNA GESTOR PARA O FUNDO, NÃO PARA O OBJETO DO CONVÊNIO) g-Comprovante de que está devidamente inscrito junto ao Conselho Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) l-Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS; (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) m-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais; (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) n-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA)			
20180520272705	EDITAL DE FOMENTO CULTURAL DE ITAPIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Itapira
Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (NÃO ENVIOU);			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; (**ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos- editais, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento.**) – (**ENVIOU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO DE QUE A LEI ESTÁ EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO**)

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; (**ENVIOU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura (**ENVIOU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

20180518301067	EDITAL DE APOIO À CRIAÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE FRANCO DA ROCHA	MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA	Franco da Rocha
----------------	---	------------------------------	-----------------

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (**NÃO ENVIOU**);

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; (**FALTOU MENCIONAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA**)

Selecionados Módulo IV

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518322159	EDITAL LINGUAGENS ARTÍSTICAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	Pindamonhangaba

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; (**ENVIOU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura (**ENVIOU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

20180516488271	JACAREÍ CIDADE VIVA - CULTURA QUE PULSA	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU	Jacareí
Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; (ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO) f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; (ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO) k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura (ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)			
20180518849611	EDITAL MUNICIPAL DE PIRACICABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Piracicaba
20180519750648	PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – “PROACMUNICIPIOS”	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	São Vicente
Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); (ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO) e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; (FALTOU MENCIONAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA) i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio (NÃO APRESENTOU)			

Suplentes Módulo IV, em ordem de classificação os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180517257093	"CIDADE DAS ARTES"	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Santa Bárbara D'Oeste
Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); (NÃO ENVIU)			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio **(NÃO APRESENTOU)**

j-Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios - CRMC, de acordo com o Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo - Decreto nº 52.479, de 14 de dezembro de 2007 - somente pode ser aceito se estiver no prazo de vigência. **(CERTIDÃO VENCIDA)**

m-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais; **(NÃO APRESENTOU)**

n-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; **(NÃO APRESENTOU)**

20180517964686	PROAC EM MORATO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO	Francisco Morato
----------------	-----------------	---	------------------

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-edital, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento. –(NÃO APRESENTOU)**

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); **(NÃO ENVIU)**

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

20180519459517	ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA	Itapetininga
----------------	--	---------------------------	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); **(FALTA APRESENTAR)**

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(FALTOU ASSINATURA DO PREFEITO)**

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIOU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio **(NÃO APRESENTOU)**

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura **(ENVIOU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

20180518162905	EDITAL DE FORMAÇÃO, FOMENTO E CIRCULAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Araçatuba
----------------	---	--------------------------------------	-----------

Selecionados Módulo V

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518260934	PROGRAMA ESTÍMULO À CULTURA – JUNDIAÍ	MUNICIPIO DE JUNDIAI	Jundiaí

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); **(FALTA APRESENTAR)**

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-edital, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento. – (ENTREGOU PROJETO DE LEI)**

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

20180517402402	EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – FUNCULTURA/PROAC MUNICÍPIOS.	PREFEITURA DE GUARULHOS	Guarulhos
----------------	--	-------------------------	-----------

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); **(FALTA APRESENTAR)**

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-editais, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento. (NÃO APRESENTOU E NA LEI 5947/2003 NÃO CONTEMPLA CONCURSO/EDITAL)**

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); **(SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio **(NÃO APRESENTOU)**

j-Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios - CRMC, de acordo com o Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo - Decreto nº 52.479, de 14 de dezembro de 2007 - somente pode ser aceito se estiver no prazo de vigência. **(NÃO APRESENTOU)**

m-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais; **(NÃO APRESENTOU)**

n-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; **(APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA)**

20180518989771	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE PARCEIROS E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	CAMPINAS
----------------	---	-------------------------------------	----------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); **(FALTA APRESENTAR)**

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); **(ENVIADA APENAS COMO OFÍCIO E NÃO POR PORTARIA)**

Suplentes Módulo V, em ordem de classificação os seguintes projetos:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	CIDADE DO PROPONENTE
20180518726093	"PRÊMIO NELSON SEIXAS - PROAC MUNICÍPIOS"	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO RRETO	São José do Rio Preto

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura **(NÃO ENVIOU)**

20180510180507	CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS INDEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SANTOS	MUNICÍPIO DE SANTOS	Santos
----------------	---	---------------------	--------

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); **(FALTA APRESENTAR)**

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-edital, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento. – (FALTA APRESENTAR)**

g-Comprovante de que está devidamente inscrito junto ao Conselho Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); **(FALTA ENTREGAR)**

i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio **(NÃO APRESENTOU)**

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura **(NÃO ENVIOU)**

20180519557008	CULTURA DE PORTAS ABERTAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ	Mauá
----------------	------------------------------	---------------------------------	------

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

a-Ofício do Senhor Prefeito dirigido ao Senhor Governador solicitando recursos financeiros para realizar o projeto pleiteado por seu Município; **(NÃO APRESENTOU)**

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); **(FALTA APRESENTAR)**

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(FALTOU ASSINATURA DO PREFEITO)**

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(FALTOU ASSINATURA DO PREFEITO)**

H-Cópia do RG e CPF da pessoa que vai assinar o Convênio (Prefeito); **(FALTA APRESENTAR)**

i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio; **(FALTA APRESENTAR)**

j-Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios - CRMC, de acordo com o Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo - Decreto nº 52.479, de 14 de dezembro de 2007 - somente pode ser aceito se estiver no prazo de vigência. **(falta apresentar)**

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento:do Conselho Municipal de Cultura;do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura;da Secretaria ou departamento de cultura **(FALTA ASSINATURA DO PREFEITO)**

Conforme item 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Ata da Comissão de Documentação e Seleção de Projetos.